



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

EDITAL IFSC/URP Nº 08/2025
PROGRAMA DE DUPLA TITULAÇÃO EM
VITICULTURA E ENOLOGIA

Novembro/2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Diretora-geral

Carolina Pretto Panceri

Chefe do Ensino, Pesquisa e Extensão

Tiago Henrique de Paula Alvarenga

Presidente da Comissão de Internacionalização do Câmpus Urupema

André Rodrigues da Costa

Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia

Rogério de Oliveira Anese

Novembro/2025

Programas de Dupla Titulação entre o Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) - Câmpus Urupema, Brasil, e o Curso de Licenciatura em Enologia do Instituto Politécnico de Bragança (IPB).

A Diretora-geral do Câmpus Urupema do Instituto Federal de Santa Catarina torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para seleção de candidatos aos Programas de Dupla Titulação entre o Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) - Câmpus Urupema, Brasil, e o Curso de Licenciatura em Enologia do Instituto Politécnico de Bragança (IPB).

1. PREÂMBULO

1.1 Os Programas de Dupla Titulação entre o Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) - Câmpus Urupema, Brasil, e o Curso de Licenciatura em Enologia do Instituto Politécnico de Bragança (IPB) fazem parte das ações empreendidas pelo IFSC para a internacionalização de seus cursos de graduação.

1.2 O estudante do IFSC, Câmpus Urupema, participante de um dos programas, no caso da aprovação total do plano curricular correspondente ao programa de Dupla Titulação e do currículo acadêmico restante do curso de origem, fica em condições de obter os dois documentos de habilitações acadêmicas: diploma de Tecnólogo em Viticultura e Enologia pelo IFSC e diploma de Licenciado em Enologia pelo IPB.

2. DOS OBJETIVOS DO ACORDO

2.1 Os Acordos de Dupla Titulação objetos deste edital têm os seguintes objetivos:

- a)** Promover a mobilidade internacional dos estudantes do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia – Câmpus Urupema, possibilitando o contato com outras culturas e a ampliação das possibilidades de formação profissional e humana;
- b)** Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia – Câmpus Urupema;
- c)** Contribuir para o intercâmbio de docentes entre as duas instituições possibilitando o desenvolvimento de trabalhos de pesquisa;
- d)** Estimular novas estratégias de desenvolvimento, modernização e internacionalização do ensino de graduação no IFSC.

3. DAS NORMAS GERAIS

3.1 Os Acordos de Dupla Titulação objetos deste edital têm como normas gerais:

3.1.1 A dupla titulação estará disponível para um número de até **2 (dois)** estudantes para cada semestre que se inicia a mobilidade.

3.1.2 A duração inicial do período de mobilidade internacional será de dois semestres letivos.

3.1.3 Os alunos do IFSC que estiverem em mobilidade para o IPB, para integrar o presente Programa de Dupla Titulação, devem obter aprovação em um conjunto de Unidades Curriculares (UC) que totalizam no mínimo 60 *European Credit Transfer and Accumulation System – ECTS* (Sistema de Acumulação e Transferência de Crédito Europeu), podendo ser incluído o programa de estágio. A totalidade destas unidades de crédito correspondem aos 60 ECTS básicos correspondentes a 2 semestres letivos.

3.1.4 O candidato selecionado para o programa de Dupla Titulação deverá cumprir um Plano de Estudos, a ser desenvolvido durante o período da realização do intercâmbio.

3.1.4.1 O Plano de Estudos será elaborado sob a orientação da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia, para cada semestre acadêmico, tendo como referência o Quadro 1, visando atender UCs e carga horária correspondente para a integralização do curso.

3.1.4.2 A seleção das UCs terá em atenção o semestre de mobilidade e, em caso de UCs optativas, a seleção fica dependente do seu funcionamento ou de sobreposição de horários. A frequência de UCs de uma mesma área de especialidade garante uma melhor distribuição do horário escolar.

3.1.5 Os estudantes do IFSC terão a possibilidade de, ao final do período de um ano, realizar uma mobilidade adicional pelo *European Region Action Scheme for the Mobility of University Students - Erasmus* (Programa de Ação Regional Europeu para a Mobilidade de Estudantes Universitários), em uma terceira instituição de ensino superior ou empresa de um país da União Europeia parceira do IPB no Programa Erasmus, para realização de estágio de pesquisa ou de um estágio profissional. O estudante do IFSC deverá se inscrever no Programa Erasmus do IPB para pleitear uma bolsa de mobilidade Erasmus durante a duração da respectiva mobilidade para a realização desta atividade, durante um mínimo de dois e no máximo doze meses, sendo a duração acordada entre o IPB e o IFSC e instituição/empresa terceira. Essa atividade poderá ser validada no IFSC como Estágio Curricular Obrigatório.

3.1.6 Ao retornar ao IFSC, o aluno deverá concluir todas as disciplinas faltantes para a integralização de seu curso, exceto aquelas cujos conteúdos foram validados em função do que já fora cursado no IPB durante o período de mobilidade internacional.

3.1.7 As despesas com passagens de ida e volta, traslados terrestres, seguro saúde, emissão de passaporte, obtenção de vistos, despesas com moradia, alimentação, certificado do IPB e mensalidade (*propina*), serão de responsabilidade do estudante, bem como outras despesas decorrentes da mobilidade internacional.

3.1.7.1 Estudantes do IFSC com comprovação de situação de vulnerabilidade social, poderão requerer a isenção da mensalidade (*propina*), cuja decisão será do IPB.

Quadro 1 – Referência de Plano de estudos a realizar no IPB pelos estudantes do IFSC*

Unidade Curricular no IPB	Ano	Semestre	ECTS
SIG E VITICULTURA DE PRECISÃO	2	1	6
UC LIVRE IPB I	2	1	6
ANÁLISE SENSORIAL APLICADA	3	1	6
INDÚSTRIAS SUBSIDIÁRIAS E SUBPRODUTOS ENOLÓGICOS	3	1	6
UC LIVRE IPB II	3	1	6
VITICULTURA E ECOLOGIA VITÍCOLA	2	2	6
TECNOLOGIAS DE ESTABILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO	3	2	6
TRATAMENTO DE EFLUENTES E RESÍDUOS	3	2	6
INOVAÇÃO, MARKETING E COMERCIALIZAÇÃO	3	2	6
RASTREABILIDADE, CERTIFICAÇÃO E LEGISLAÇÃO	3	2	6
TOTAL			60

* As unidades curriculares a serem cursadas no IPB poderão sofrer alteração em função de mudanças no projeto pedagógico do curso ou em função do que acordarem as coordenações de curso envolvidas.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão classificados até 2 (dois) estudantes para participar do Programa de Dupla Titulação no ano 2026.

4.2 O primeiro classificado poderá receber auxílio financeiro para a realização do intercâmbio (Programa Dupla Titulação), caso haja recurso financeiro disponível, conforme descrito neste Edital. O segundo classificado poderá participar do Programa de Dupla Titulação com recursos próprios, se manifestar interesse.

5. APOIO CONCEDIDO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

5.1 O candidato classificado em primeiro lugar neste Edital, poderá ser contemplado com auxílio financeiro (bolsa) ao estudante para a realização do intercâmbio.

5.1.1 O auxílio financeiro ao estudante somente será pago por meio de depósito bancário em conta-corrente de titularidade do aluno (não são aceitas contas de bancos digitais).

5.2 Será disponibilizada 1 (uma) bolsa de mobilidade estudantil, conforme disponibilidade orçamentária.

5.2 O auxílio financeiro **não tem** a finalidade de cobrir todas as despesas decorrentes da realização do intercâmbio, pois tais despesas são flutuantes de acordo com a variação das taxas de câmbio, preço de passagens aéreas, custos de hospedagem e alimentação, entre outras. Não haverá nenhum aditivo de auxílio financeiro por parte do IFSC. As despesas que ultrapassarem o valor do auxílio concedido pelo IFSC serão de exclusiva responsabilidade do aluno intercambista.

5.3 Os valores do auxílio financeiro ao estudante, serão no total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para todo o período de intercâmbio;

5.4 O auxílio financeiro será depositado em Reais (R\$), na conta-corrente do aluno contemplado até a data de partida para o intercâmbio.

5.5 O candidato classificado em segundo lugar poderá ser contemplado com auxílio financeiro neste edital para participar do programa desde que o orçamento do Câmpus possua recurso adicional.

Parágrafo único: caso não haja orçamento do Campus para contemplação do 2º colocado e este desejar participar do programa, terá que ser com recurso próprio, devendo entregar uma declaração conforme Anexo IV.

5.6 Para os candidatos classificados, se, após a manifestação de interesse, não houver tempo hábil em 2026 para a efetivação da matrícula junto ao Instituto Politécnico de Bragança, ou mesmo para a emissão de visto, ou passaporte, ou compra de passagens, os candidatos poderão iniciar a mobilidade no período letivo imediatamente seguinte.

6. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Poderão candidatar-se à seleção os alunos do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia – Câmpus Urupema, que atendam às seguintes condições:

- a)** ser brasileiro nato;
- b)** estar regularmente matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia do IFSC – Câmpus Urupema, tendo integralizado **todas** as unidades curriculares até o 5º semestre do curso até a data da partida para o intercâmbio.
- c)** possuir Coeficiente de Aproveitamento Acadêmico (CAA) mínimo de 0,75 no ato da inscrição;
- d)** ter disponibilidade para residir em Portugal por 12 meses, a partir do primeiro dia letivo de setembro de 2026, conforme calendário acadêmico do IPB.

7. DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 07 a 14 de novembro de 2025, enviando a documentação para o endereço de e-mail da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em

Viticultura e Enologia do IFSC - Câmpus Urupema: enologia.urp@ifsc.edu.br. No assunto do e-mail, deve constar o número deste edital.

8. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

8.1 Os candidatos participantes deste edital devem enviar anexos ao e-mail, através do qual solicitam inscrição, os seguintes documentos:

- a)** ficha de inscrição preenchida (Anexo I) e assinada;
- b)** histórico escolar atualizado do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia do IFSC - Câmpus Urupema;
- c)** currículo lattes atualizado;
- d)** cópia do CPF e do RG (frente e verso).

9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 A análise e o julgamento das inscrições serão realizados por uma Comissão Gestora composta por 2 (dois) professores do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia – Câmpus Urupema, e 2 (dois) outros servidores do IFSC, sendo um destes necessariamente licenciado na área de língua estrangeira e outro na área psicopedagógica.

9.2 A classificação dos candidatos será definida pela ordem decrescente da Pontuação Final (PF), resultante dos pontos obtidos nos seguintes critérios com suas devidas ponderações:

9.2.1 Coeficiente de Aproveitamento Acadêmico (CAA) x 10 (peso 40%);

9.2.2 Percentual de conclusão do curso do aluno (peso 20%);

9.2.3 Entrevista semiestruturada (em português e inglês) com pontuação de 0 a 10 (peso 40%).

9.3 O Coeficiente de Aproveitamento Acadêmico (CAA) será obtido pelo Histórico Escolar gerado no SIGAA.

9.4 A nota do percentual de conclusão do curso (valor entre 0 e 10), deverá ser calculada considerando o número de horas curriculares de unidades cursadas em relação ao número total de horas curriculares obrigatórias previstas no Projeto Pedagógico de Curso x 10.

9.5 As entrevistas serão realizadas no dia 24/11/2025, com duração de até 15 minutos cada uma delas.

9.5.1 Dar-se-á preferência para que a ordem das entrevistas seja a mesma da inscrição dos candidatos com candidatura homologada e será divulgada no dia 19 de novembro de 2025 na página do IFSC Câmpus Urupema. Recursos quanto à candidatura indeferida deverão ser apresentados do dia 17/11/2025 até dia 18/11/2025.

9.5.2 A banca será composta pelos membros da comissão de seleção, conforme item 9.1.

9.5.3 Cada candidato será arguido por até 12 minutos, e a banca terá 3 minutos para, em consenso, atribuir uma nota de 0 a 10 ao candidato.

9.6 A pontuação final de classificação do candidato será a soma do CAA multiplicado por 10, multiplicado por 0,4; a nota do percentual de conclusão do curso multiplicada por 0,2; e a nota da entrevista multiplicada por 0,4.

10. DO DESEMPATE

10.1 Caso ocorra empate entre os candidatos, o desempate será efetuado sendo aplicados os critérios abaixo relacionados em ordem sequencial:

- 1) aluno com maior coeficiente de rendimento escolar;
- 2) aluno com maior percentual de conclusão do curso até a data da inscrição;
- 3) aluno com maior idade.

11. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

11.1 A relação com os nomes dos candidatos classificados será divulgada inicialmente com a publicação do resultado parcial no dia 25 de novembro de 2025 na página do IFSC - Câmpus Urupema.

11.2 A **lista definitiva (resultado final)** dos selecionados será publicada no dia 27 de novembro de 2025 na página do IFSC - Câmpus Urupema.

12. DO PRAZO PARA RECURSO

12.1 Os recursos contra o resultado parcial deste edital poderão ser protocolados na forma de e-mail, enviado de 25 de novembro de 2025 até do 26 de novembro de 2025, para a Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia do IFSC - Câmpus Urupema: enologia.urp@ifsc.edu.br. As respostas aos recursos apresentados assim como o Resultado Final serão publicados no dia 27 de novembro de 2025 no site do IFSC - Câmpus Urupema.

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1 O aluno contemplado **deverá** seguir os prazos e períodos para estudos estabelecidos pela instituição parceira, de acordo com o seu calendário acadêmico, bem como cumprir normas, procedimentos e formalidades adotados em sua estrutura acadêmica e organizacional. A não entrega destes documentos implicará na devolução ao IFSC, **integralmente**, em valores atualizados, do auxílio financeiro recebido, caso haja.

13.2 O aluno contemplado não poderá receber de bolsas de programas vinculados aos órgãos de fomento federais e/ou estaduais durante o período do intercâmbio, devendo entregar para a Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia a declaração de não possuir bolsa ou de desistência de bolsa antes da data prevista para o início do intercâmbio, conforme Anexos II e III.

13.3 O aluno contemplado deverá entregar para a Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia cópia do passaporte com visto de permanência em Portugal.

13.4 O aluno contemplado **deverá** enviar, a cada 30 dias (final de cada mês), durante o período de intercâmbio, um breve relato das atividades realizadas no período, para o e-mail enologia.urp@ifsc.edu.br com o título “Relato de Atividades do Programa de Dupla Titulação IFSC/IPB”.

13.5 O aluno contemplado **deverá** enviar relatório técnico final, assinado por ele, impresso e digitalizado em PDF, e entregue para o e-mail enologia.urp@ifsc.edu.br com o título “Relato Final de Atividades do Programa de Dupla Titulação IFSC/IPB”, no prazo máximo de trinta dias após o término do seu intercâmbio.

13.6 O aluno contemplado **deverá** participar de uma atividade de socialização da experiência de intercâmbio, em data e local a serem definidas, e em dia letivo, em que deverá apresentar um relato das atividades desenvolvidas durante a mobilidade após o retorno ao Brasil.

13.7 O aluno em mobilidade deverá apresentar cópia de visto em Portugal relativo ao período de estadia dentro dos primeiros 60 dias após o início das atividades letivas.

13.8 Se o aluno interromper o programa de intercâmbio antes do prazo de 12 (doze) meses, deverá devolver ao IFSC, **integralmente**, em valores atualizados, o auxílio financeiro recebido, caso haja.

13.9 Se o aluno contemplado não apresentar o relatório técnico final, ou no caso da reprovação deste por parte do orientador, deverá o aluno devolver ao IFSC, **integralmente**, em valores atualizados, o auxílio financeiro recebido, caso haja.

13.10 Na situação do aluno cancelar a matrícula ou realizar o trancamento no Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia, não concluído dentro do tempo máximo de integralização, conforme previsto no Programa Pedagógico do Curso, o aluno deverá devolver ao IFSC, **integralmente**, em valores atualizados, o auxílio financeiro recebido, caso haja.

13.11 Em situações cuja gravidade justifique o cancelamento do auxílio, a comissão gestora deste Edital poderá solicitar ao aluno a **devolução** parcial ou integral, em valores atualizados, do auxílio financeiro recebido, caso haja.

14. CRONOGRAMA RESUMIDO

Atividade	Período
-----------	---------

Lançamento do Edital	07/11/2025
Inscrições (por e-mail)	07/11/2025 a 14/11/2025
Divulgação da lista de inscrições homologadas	17/11/2025
Prazo para recursos das inscrições	17/11/2025 até 18/11/2025
Divulgação da ordem da entrevista	19/11/2025
Entrevistas (português e inglês)	24/11/2025
Resultado parcial da seleção	25/11/2025
Prazo para recurso do resultado parcial	25/11/2025 até 26/11/2025
Resultado Final	27/11/2025
Entrega de documentação para provisão de bolsa, passaporte e comprovação de visto português (13.2)	até 19/12/2025
Plano de atividade de mobilidade (3.1.4)	até 20/02/2026
Início das atividades letivas em Bragança/Portugal	Setembro de 2026

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão junto com a comissão de assuntos internacionais do Câmpus Urupema providenciarão a **Carta de nomeação e concessão de bolsa**, quando aplicável, bem como os pedidos de **Carta de Aceite** à instituição parceira.

15.2 Toda documentação necessária para a viagem, quais sejam, seguro, passagem, passaporte, visto de entrada no país, bem como estada ou qualquer outro tipo de despesa, será de responsabilidade do aluno.

15.3 Cabe ao aluno contactar o Gabinete de Relações Internacionais do IPB para obter as informações necessárias para a sua matrícula e, também, é de sua responsabilidade apropriar-se de toda informação que for pertinente para propiciar uma estada adequada no local do intercâmbio.

15.4 O IFSC não será responsável por qualquer ônus extra ou problemas relacionados ao indeferimento ou atraso na emissão de visto de entrada, atrasos na emissão de passaporte e demais itens relacionados à continuidade do processo para viagem.

15.5 A realização da inscrição implica na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

15.6 As informações fornecidas no momento da inscrição são de responsabilidade do candidato.

15.7 O IFSC não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao estudante no decorrer de seu intercâmbio.

15.8 Eventuais dúvidas sobre o programa podem ser encaminhadas ao e-mail: enologia.urp@ifsc.edu.br.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela Comissão gestora deste Edital e homologados pela Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia do IFSC - Câmpus Urupema.

Urupema, 07 de Novembro de 2025.

Tiago Henrique de Paula Alvarenga

Diretor-geral em exercício do IFSC Câmpus Urupema

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados de Identificação:

Nome:

Nascimento/...../..... Naturalidade:

RG:..... Órgão

Expedidor:.....

CPF:.....

Endereço:.....

Bairro:..... Cidade:..... CEP:.....

Tel. Residencial:(.....)..... Celular: (.....)

E-mail:.....

Filiação

(pai):.....

Filiação

(mãe):.....

Dados Acadêmicos:

Aluno regularmente matriculado no Curso Superior de Viticultura e Enologia - Câmpus Urupema.

Matrícula:.....

Ano/Semestre de ingresso:.....

_____, _____ de _____ de 20____.

Nome e Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE BOLSAS

Eu,,
Portador(a) do CPF..... e
do RG....., aluno regularmente
matriculado no Curso Superior de Viticultura e Enologia - Câmpus Urupema.,
matrícula....., declaro não possuir vínculos ou bolsas de
programas de fomento federais e/ou estaduais.

_____, _____ de _____ de 20____.

Nome e Assinatura do Candidato

TERMO DE DESISTÊNCIA DE BOLSAS

Eu,.....,
portador(a) do CPF.....
e do RG....., aluno regularmente
matriculado no Curso Superior de Viticultura e Enologia - Câmpus Urupema,
matrícula....., assumo o compromisso de desistir de
quaisquer vínculos ou bolsas de programas de fomento federais e/ou estaduais no
momento da participação da mobilidade internacional.

_____ de _____ de 20__.

Nome e Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO COM RECURSOS PRÓPRIOS

Eu,....., portador(a) do CPF..... e do RG....., aluno(a) regularmente matriculado no Curso Superior de Viticultura e Enologia - Câmpus Urupema, matrícula....., declaro estar ciente de que fui classificado como segundo colocado neste edital e que, como tal, não terei direito a receber recursos financeiros de qualquer ordem por parte dos institutos envolvidos no Programa de Dupla Titulação em Viticultura e Enologia, sendo eles o Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) e o Instituto Politécnico de Bragança (IPB). Declaro também interesse em participar do Programa conforme prevê o item 4.2 deste edital, com recursos próprios para arcar com todas e quaisquer despesas relacionadas à minha participação no programa e que tenho ciência e cumprirei com as obrigações dispostas no edital.

_____ de _____ de 20__.

Nome e Assinatura do Candidato